



DUAS MULHERES E A SUPREMA CORTE

**Debora Diniz
Janaína Penalva¹**

A história de duas mulheres representa o novo desafio do Supremo Tribunal Federal. Elas se chamam Severina e Cacilda, ambas agricultoras pobres. A primeira do brejo pernambucano, a segunda do interior paulista. Elas não se conhecem, mas compartilham experiências. Severina estava internada em um hospital para antecipar o parto de um feto com anencefalia no mesmo dia em que o STF cassou a liminar. Peregrinou por hospitais e tribunais em busca de autorização. Ao final de três meses, deu a luz a um feto morto. Cacilda recebeu o diagnóstico de anencefalia no feto e manteve a gestação. Sua filha, cujo diagnóstico não era de anencefalia, morreu com 1 ano e 8 meses.

Anencefalia é uma má-formação fetal incompatível com a vida. Todas as associações médicas atestam o caráter implacável do diagnóstico. Não há crianças ou adultos com anencefalia no mundo. Há casos raros de sobrevivência de horas ou dias, mas não além desse curto intervalo de tempo fora do útero da mulher. Grande parte das gestações sequer chegam aos nove meses. Essa é a certeza científica da medicina. Se a anencefalia da filha de Cacilda foi um erro de diagnóstico ou uma estratégia retórica para tornar o debate público nebuloso, pouco importa para a decisão do STF. Pois Severina e Cacilda representam a democracia plural e laica a ser protegida no Brasil.

¹ Pesquisadoras da Anis: Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero

Nenhuma mulher será obrigada a tomar qualquer decisão. O pedido da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Saúde que será julgado em breve pelo STF é para proteger a liberdade de escolha das mulheres. A vasta maioria das mulheres ao ser confrontada com o diagnóstico de anencefalia no feto opta pela antecipação do parto e interrupção do sofrimento. São mulheres que experimentam o luto precoce por um filho que ainda não existe. Para elas, antecipar o parto é proteger-se diante da tortura de uma gravidez que não resultará no nascimento de um filho vivo. Assim viveu Severina o diagnóstico da anencefalia. Mesmo com a cassação da liminar do STF, Severina buscou uma nova autorização para a antecipar o parto. Mas Cacilda experimentou o diagnóstico de uma maneira diferente.

Cacilda é a mulher que redescreeu em termos religiosos o diagnóstico de anencefalia no feto. Para ela, o dever da gestação não foi um ato de tortura do Estado contra sua dignidade, saúde e liberdade. Cacilda quis manter a gestação. Mesmo que fosse para enterrar sua filha após o parto. Severina e milhares de mulheres assim não desejam. Sentem-se torturadas pelo Estado que lhes impõe o dever da gestação. Elas sofrem por uma das experiências mais sublimes para as mulheres, a maternidade. Severina e Cacilda devem ser igualmente protegidas pelo STF e esse será o principal desafio das audiências públicas e do julgamento.

Há experiências da vida humana para as quais não há respostas certas ou erradas para todas as pessoas. A decisão por antecipar o parto é uma delas. Não cabe ao Estado brasileiro determinar como as mulheres irão viver a experiência dilacerante de um luto precoce por um futuro filho. Assim como não cabe ao Estado forçar todas as mulheres a sublimarem o sofrimento em nome de valores metafísicos sobre o

sentido ou origem da vida. A decisão sobre antecipar o parto de um feto com anencefalia deve ser entendida como matéria de ética privada. O desafio do STF será o de reconhecer que há Severinas e Cacildas. E que ambas esperam por uma decisão capaz não só de considerar a fé das cacildas, mas de respeitar a dor das severinas. ■

